PLC 085/2022

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 106 – 24/10/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), para concessão de subvenção e auxílio à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC Arcos/.

02. Prefeitura Municipal
02.07. Secretaria Mun. Desenvolvimento e Integração Social
08. Assistência Social
08.244. Assistência Comunitária
9021. Atendimento Socioassistencial
2.389.000. Parcerias com Entidades Socioassistenciais
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R$5.355,00
Fonte de Recursos – 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
4.4.50.42. Auxílios
Valor: R$9.645,00
Fonte de Recursos – 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais):

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.30.....R$15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal